



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020
- CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR
PAULO RICARDO NA FESTA DE 133º ANOS
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA
LEOPOLDINA/ES**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.128.657-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 326063 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, n.º 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa FAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.831/0001-05, estabelecida na Rua dos Oitis, nº. 00065, Apto. 401, Gávea - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-050, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDUARDO T DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 043.446.767-77 e documento de identidade sob o n.º 089185425 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Oitis, nº. 65, Apto 401, Gávea - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-050 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 033/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº. 00324/2020, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 79, inciso I, e art. 78, XVII da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nºs 093/2020 e 097/2020 e demais elementos constantes do Processo Administrativo Nº. 00324/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo Nº. 033/2020, cujo objeto é a apresentação de um **SHOW MUSICAL** do **CANTOR PAULO RICARDO**, na FESTA DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, a ser realizada nos **dias 17, 18 e 19 de abril de 2020**, no pátio de festas, no Centro da Cidade de Santa Leopoldina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Administrativo nº. 033/2020, cabendo a CONTRATADA devolver os valores recebidos antecipadamente pela CONTRATANTE, conforme disposto no Item 10.1.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FRANCISCO EDUARDO T DE ALMEIDA MAGALHAES
FAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

2) _____